

**ATA N.º 6/2013
DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2013**

-----Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO, tendo faltado o Vereador Senhor ALBINO PEREIRA JANUÁRIO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Vereador Senhor Albino Pereira Januário.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 09-17/2012 – REQUERENTE – Solar do Povo do Juncal**, requer a isenção das taxas, ao abrigo do art.º 16 do Regulamento nº 94/2011, referentes ao pedido e análise de informação prévia, tendo sido aprovado o pedido em anterior reunião de Câmara de 21/02/2013.

-----Deliberado isentar as taxas conforme o pedido da página dois do processo.-----

-----**PROC.º N.º 01-17/2012 – REQUERENTE – Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal**, requer a deliberação final e a isenção de taxas para as obras de alteração e ampliação do Salão Paroquial do Juncal, sito na Rua do Adro, na vila e freguesia do Juncal.-----

-----Deliberado aprovar e isentar das taxas de licença.-----

-----**PROC.º N.º 884/1991 – REQUERENTE – Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós**, requer a isenção das taxas ao abrigo do art.º 16 do Regulamento nº 94/2011, referentes ao pedido de fotocópias das telas finais.-----

-----Deliberado isentar das taxas.-----

FORNECIMENTOS

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA GIRATÓRIA COM BALDE E COM MARTELO – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO N.º 10 DO ARTIGO 75º DA LEI N.º 66-B/2012 DE 31 DE DEZEMBRO (QUE APROVOU O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2013)** – Deliberado emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, para a prestação de serviços de aluguer de máquina giratória de martelo e balde nos termos da presente informação.-----

-----**ALUGUER DE UM SERVIÇO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADORA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO N.º 10 DO ARTIGO 75º DA LEI N.º 66-B/2012 DE 31 DE DEZEMBRO (QUE APROVOU O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2013)** – Deliberado emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, para aluguer de serviços de máquina retroescavadora nos termos da presente informação.-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO N.º 10 DO ARTIGO 75º DA LEI N.º 66-B/2012 DE 31 DE DEZEMBRO (QUE APROVOU O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2013)** – Deliberado emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, para a prestação do serviço de desratização nos termos da presente informação.-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO N.º 10 DO ARTIGO 75º DA LEI N.º 66-B/2012 DE 31 DE DEZEMBRO (QUE APROVOU O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2013)** – Deliberado emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, para a prestação de serviços de desobstrução de coletores da rede de saneamento básico e outros nos termos da presente informação.-----

-----**REVOGAÇÃO DO CONTRATO DA PLURAL REFERENTE À REVISÃO DO P.D.M. DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar o presente acordo de revogação, com a abstenção dos Vereadores Senhores Luís Manuel Coelho de Almeida e Júlio João Carreira Vieira do Partido Social Democrata.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**DIVERSOS**-----

-----**ISENÇÃO DO RAMAL DE SANEAMENTO** – Presente um ofício da Casa do Povo do Alqueidão da Serra a solicitar a isenção dos custos referentes ao ramal de saneamento e respetivas taxas de ligação dos dois edifícios da Casa do Povo do Alqueidão da Serra, sitos na Rua Comandante Afonso Vieira Dionísio e na Rua Padre Júlio Pereira Roque.-----

-----Deliberado isentar.-----

-----**ESTATUTO DA OPOSIÇÃO – LEI N.º 24/98 DE 26 DE MAIO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ANO DE 2012 (ARTIGO 10º DA LEI 24/98 DE 26 DE MAIO)** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, a informar sobre o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o ano de 2012, determinando para efeitos do exercício do direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, por parte dos titulares do direito de oposição e em cumprimento do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição e da alínea x) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que o presente relatório seja enviado ao Presidente da Assembleia Municipal de Porto de Mós e aos titulares do direito de oposição: representante do PSD no Executivo Municipal; representantes da CDU e Cidadão Independente “Por São Bento”, na Assembleia Municipal e ainda, a sua publicação na página da *Internet* da Câmara Municipal.-----

-----Deliberado tomar conhecimento e proceder em conformidade.-----

-----**DIVULGAÇÃO DO PROJETO “D. DINIS, BUSINESS SCHOOL, LEIRIA”** –

Presente uma proposta do Vereador com o Pelouro de Economia e Finanças, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“1. A NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria, na qualidade promotora do projeto, solicita em ofício datado de 03 de Março de 2013, apoio da Câmara Municipal para divulgação da Associação D. Dinis, Business School, com sede em Leiria.-----

-----2. O apoio solicitado traduz-se na autorização de colocação de informação relevante na nossa estrutura de *outdoors*, com a dimensão de 3 x 4m, por um período de 30 dias, e na isenção da respetiva taxa que, no caso em apreço, se calculou em **79,80€**.-----

-----3. A “visão da D. Dinis, Business School”, é tornar-se numa Escola de Negócios de referência com formação a prestar a empresários e gestores do tecido empresarial da Região de Leiria, e sem fins lucrativos.-----

-----Considerando a fase de arranque da Entidade, a sua natureza e objetivos, **proponho** que o Executivo Municipal delibere pela autorização da divulgação, com recurso ao meio indicado, e pela respetiva isenção de taxa.”-----

-----Deliberado concordar com a proposta, autorizando a divulgação e isentar as taxas. ----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.** – Deliberado aprovar o protocolo com a abstenção dos Vereadores Senhores Luís Manuel Coelho de Almeida e Júlio João Carreira Vieira do Partido Social Democrata. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a assinar o protocolo. ----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A ISERBATALHA, E.E.M. NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE UM CESTO PARA PESAGEM DE CARVÃO PARA A EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO MUSEU DA COMUNIDADE CONCELHIA DA BATALHA** – Deliberado aprovar o protocolo de colaboração. -----

-----Mais foi deliberado, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. ----

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA/FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, NO ÂMBITO DA PROVA DO DOWN-HILL/ TAÇA DE PORTUGAL DHI VODAFONE** – Deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. ----

-----**REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado submeter à Assembleia Municipal. -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado submeter à Assembleia Municipal. -----

-----**SIMPÓSIO DE ESCULTURA EM PEDRA “MÓSPEDRA”, ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO EM 21.02.2013, COM REFERÊNCIA A MINUTA DE PROTOCOLO COM A FACULDADE DE BELAS ARTES DE LISBOA** – Presente uma proposta do Vereador de Economia e Finanças e da Cultura, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“1. O projeto conducente à realização do Simpósio de Escultura em Pedra, em Porto de Mós, no próximo mês de Julho, sofreu, no início do mês em curso, significativa alteração relativamente ao processo de concretização deste evento. -----

-----2. O modelo de realização que passava pela parceria acordada com a FBA - Faculdade de Belas Artes de Lisboa, foi posto em causa por esta entidade com a introdução de condicionantes e exigências inesperadas que geraram dúvidas e incertezas quanto ao bom e confiante andamento do projeto, circunstância que consideramos nada recomendável para o sucesso da iniciativa que se

deseja. -----

-----3. Está agora em fase adiantada outra proposta de solução para a mesma realização, com contornos bem diferentes da anterior, a qual passa pela celebração de protocolo, ou protocolos, com outra ou outras entidades, mas não com a FBA. -----

-----Por estas razões, proponho que a deliberação tomada em reunião de Fevereiro de 2013, referente à aceitação da minuta de protocolo em anexo seja anulada.” -----

-----Deliberado anular a deliberação tomada na reunião de Câmara de vinte e um de fevereiro de dois mil e treze. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DO PRÉDIO URBANO, SITO NA ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO, CONCELHO DE PORTO DE MÓS, SOB O ARTIGO N.º 3316, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O ESPAÇO JOVEM E A ESPLANADA JARDIM** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Tem sido desde sempre pacífico o entendimento de que o prédio urbano sito na Alameda D. Afonso Henriques, onde se encontra instalado o Espaço Jovem e a Esplanada Jardim é propriedade privada deste Município se bem que não exista qualquer escritura translativa da propriedade a favor da Autarquia, razão pela qual não se encontra registada a aquisição na Conservatória do Registo Predial. -----

-----Com efeito o prédio em causa encontra-se na posse do Município desde 1980, ano da sua construção. -----

-----Torna-se assim necessário proceder à justificação notarial para efeitos de registo, que é uma forma excepcional de titular direitos a ele sujeitos, suprimindo a falta ou insuficiência de títulos normais, estando hoje regulada nos artigos 89º a 101º do Código de Notariado. Perante situações em que seria praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental – como aliás é o caso – faculta a lei este meio excepcional de o obter, quer para o caso da primeira inscrição no registo predial, por não haver registo a favor de quem quer que seja, quer para as hipóteses em que há registo de aquisição em vigor. -----

-----A lei procura assim garantir desta forma a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documento normal para a prova do direito a registar, é assim a justificação um remédio para a falta ou insuficiência de títulos. -----

-----A posse em nome próprio que a Autarquia tem exercido sobre o prédio urbano a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública, pelo que nada obsta à aquisição do direito de propriedade por “usucapião” para efeitos de primeira inscrição no registo predial, tanto mais que a população concelhia reconhece sem reservas que se trata de um prédio que é, e sempre foi, propriedade privada municipal até pelos fins que prossegue. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----1 – Adquirir por usucapião o prédio urbano, sito na Alameda D. Afonso Henriques, freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial urbana sobre o artigo n.º 3316. -----

-----2 – Que em cumprimento do disposto no artigo 96º n.º 1 do Código do Notariado outorguem a referida escritura como declarantes os Senhores José Carlos de Jesus Bértolo, José Tavares Marto e António Manuel da Natividade Beato. -----

-----3 – Que sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, para a outorga da respetiva escritura de justificação. -----

-----Deliberar adquirir por usucapião o prédio urbano, sito na Alameda D. Afonso Henriques, freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial urbana sobre o artigo n.º 3316. -----

-----Mais foi deliberado que outorguem a referida escritura como declarantes os Senhores José Carlos de Jesus Bértolo, José Tavares Marto e António Manuel da Natividade Beato. -----

-----Foi deliberado ainda autorizar o Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, a outorgar a respetiva escritura de justificação. -----

-----**AQUISIÇÃO PRÉVIA DE 50 EXEMPLARES DO LIVRO “CUMEIRA DE ONTEM E DE HOJE”** – Presente uma proposta do Vereador com o Pelouro da Cultura, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“A Comissão de Festas de Nossa Senhora do Amparo, de Cumeira de Cima (Juncal), solicitou à Câmara Municipal, em ofício datado de 13 de Março corrente, a aquisição de 50 (cinquenta exemplares) da 1ª edição do livro intitulado CUMEIRA DE ONTEM E DE HOJE, no valor global de 250.00 € (duzentos e cinquenta euros). No mesmo ofício, Comissão da Capela da Cumeira, responsável pela edição, esclarece ainda que “os lucros da publicação” reverterão a favor da regularização das dívidas resultantes das obras da capela. -----

-----1.A temática do livro, tal como o seu título indica, relaciona-se com a história, a geografia, a economia, a vivência, a cultura e as origens da comunidade da Cumeira e dos seus lugares limítrofes.-----

-----2. Trata-se, pois, e essencialmente, de um importante documento histórico respeitante a uma vasta área da freguesia do Juncal, com indiscutível interesse para a cultura do Concelho de Porto de Mós e da região. -----

-----Nestes termos, proponho que o Executivo Municipal delibere adquirir à **Comissão Fabriqueira da Igreja do Juncal** (Comissão de Festas Nossa Senhora do Amparo, da Cumeira de Cima) 50 (cinquenta) livros “Cumeira de Ontem e de Hoje”, ao preço individual de 5 (cinco) euros cada, o que perfaz globalmente o valor de 250 (duzentos e cinquenta) euros.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio no montante de duzentos e cinquenta euros correspondente à aquisição de cinquenta livros.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MENDIGA** – Presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mendiga, a solicitar uma comparticipação financeira destinada a fazer face às despesas com a construção do Centro Pastoral de Mendiga. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de quinze mil euros. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS** – Presente uma informação do Vereador do Desporto, Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor: -----

-----“De acordo com o regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nomeadamente do art.º 1 ao art.º 12. e verificados os demais procedimentos, proponho a atribuição do valor total às seguintes associações (ver quadro anexo).-----

-----Neste sentido os pagamentos serão efetuados conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e artigos acima indicados. -----

-----Deixo à consideração de V. Ex.ª.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e atribuir os apoios financeiros propostos, com a abstenção do Vereador Senhor Júlio João Carreira Vieira do Partido Social Democrata. -----

-----Mais foi deliberado aprovar os protocolos e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a

outorgar os mesmos. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE** – Presente uma informação do Vereador do Desporto, Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor: -----

-----“Nos próximos dias 12, 13 e 14 de Abril de 2013, será organizado pelo Clube Desportivo Ribeirense, apoiado pela C.M. de Porto de Mós e a Federação Portuguesa de Ciclismo a prova de Down-hill “Taça de Portugal”, prova esta com grande interesse desportivo e cultural para o nosso Município, com cobertura mediática a nível nacional e internacional. -----

-----Considerando o acima exposto, assim como o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no seu capítulo IV, art.º 19, 20 e 21, proponho um apoio de € 2.000,00 a fim de coadjuvar nas várias despesas suportadas pelo Clube na organização da prova acima referenciada. -----

-----Deixo à consideração de V. Ex.ª” -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dois mil euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DUSCUTIR OS SEGUINTES ASSUNTOS:** -----

-----**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** – Presente um requerimento de Ricardo Jorge Almeida Gomes a solicitar o horário de funcionamento para o estabelecimento Café-Bar (Bar Convívio), sito em Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, na freguesia de S. Pedro, com abertura às oito horas e encerramento às duas horas e encerramento às terças-feiras.-----

-----Deliberado deferir o pedido. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA – OCUPAÇÃO LOTE 10** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng^a marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência das obras de Requalificação da Frente Ribeirinha e para dar continuidade ao arruamento existente, incluindo passeios, informo que se tornou necessária a ocupação provisória e temporária de parte do lote 10. -----

-----Mais informo que, o referido lote, ficará disponível logo que o proprietário pretenda construir, de acordo com o previsto no Plano Pormenor.” -----

-----Deliberado concordar com a informação. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS** – Presente uma informação do Vereador com o Pelouro do Desporto, Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor: -----

-----“Foi recebida nesta Câmara Municipal, no passado mês de novembro de 2012, uma exposição da Grupo Desportivo das Pedreiras, que anexo, solicitando um apoio financeiro para a realização de obras de apoio à prática do Atletismo. -----

As obras a realizar são do maior interesse para o desenvolvimento do desporto tanto para a associação como para apoio às futuras instalações do novo pólo escolar das Pedreiras. -----

-----Considerando o acima exposto assim como o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, no seu capítulo III, art. 15, 16 e 18, proponho a atribuição um apoio financeiro de € 10.000,00 para a realização destas obras. -----

-----Deixo à consideração de V. Ex^a.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dez mil euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO RECREATIVA MIRENSE**-----

-----Presente uma informação do Vereador com o Pelouro do Desporto, Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Foi recebida nesta Câmara Municipal, uma exposição da União Recreativa Mirense, que anexo, solicitando um apoio financeiro para a realização de obras aos edifícios anexos ao campo de futebol.-----

-----As obras realizadas que são do maior interesse para o desenvolvimento do desporto para a Associação e Comunidade Mirense.-----

-----Considerando o acima exposto assim como o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, no seu capítulo III, art. 15, 16 e 18, proponho a atribuição um apoio financeiro de € 6.500,00 para a realização destas obras.-----

-----Deixo à consideração de V. Ex^a.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de seis mil e quinhentos euros, com a abstenção do Vereador Senhor Júlio João Carreira Vieira do Partido Social Democrata.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**HABITAÇÃO DEGRADADA SITA EM CABEÇO DO ROXO – PEDREIRAS – APOIO EM MATERIAIS**-----

-----Deliberado comparticipar com as janelas no montante total de trezentos e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos, com a abstenção da Vereadora Senhora Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

